

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) FUNDO DE VALOR.DO MAGIST./FUNDEB, consoante autorização do(a) Sr(a). GILBERTO VIEIRA PONTES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INTEGRADO DE MATRÍCULAS E ACOMPANHAMENTOS ESCOLARARES, ATUALIZANDO ASSIM A VERSÃO PARA A PLATAFORMA GESTOR ESCOLAR WEB.DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO NO CORRENTE ANO DE 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO DE VALOR.DO MAGIST./FUNDEB, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 24 de Março de 2021



EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente